

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

DECRETO Nº799/2022

Aos 27 de dezembro de 2022.



**“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, AFETADO SOB O CÓDIGO COBRADE 1.3.2.1.4 – TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Orgânica Municipal**;

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas registradas no mês de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que em decorrência de danos ocorridos em pontes, bueiros e estradas do município;

**CONSIDERANDO** relatos de moradores, fotos e vídeos relatando ocorrências de desabamento de pontes, enchentes e dificuldades pra chegar recursos é favorável a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no município de Flores de Goiás, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas – **COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, ocorrido no mês de dezembro de 2022.

**Art. 2º** – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Flores de Goiás, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** – Com base no inciso IV do artigo 24 da **Lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (**LC 101/2000**), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47

PREFEITURA DE

**FLORES DE GOIÁS - GO**

*Para tudo é Flores!*

ADM/2021-2024

consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada, a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** – Determino que seja comunicado ao Governo Federal e Governo Estadual a situação do município.

**Art. 5º** – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 27 de dezembro de 2022.

ALTRAN LOPES

AVELAR NERY

01375401165

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

Assinado digitalmente por ALTRAN LOPES  
AVELAR NERY:01375401165  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
\* A3, OU=(EM BRANCO), OU=23611907000192,  
\* OU=videoconferencia, CN=ALTRAN LOPES  
AVELAR NERY:01375401165  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Praça Da Matriz N° 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



[gabinete@floresdegoias.go.gov.br](mailto:gabinete@floresdegoias.go.gov.br)



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47